

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

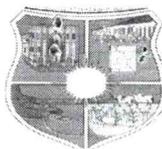
FLS  
408  
Assinatura

**ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2020 SME**

As 09:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Nacional - TO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº **040/2020** composta por: Wilington Izac Teixeira - Presidente, Sérgio Avelino do Nascimento Santos - Membro e Vanda Pereira Guimaraes - Membro e acompanhamento técnico através do representante da Secretaria Municipal de Educação engenheiro Civil Arles Lira, CREA-TO 137049/D, com vistas a procederem à recepção, abertura e julgamento das documentações e propostas relativas a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 SME**, Processo nº **2020001058** expedida em 10/02/2020, na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO E PASSARELA DO CMEI IZIDÓRIA QUIRINO DOS SANTOS, NO SETOR JARDIM QUERIDO, NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações apresentadas junto ao anexo I do Memorial Descritivo, publicada em jornal de grande circulação no Estado (Jornal Daqui), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Site e Placar da Prefeitura. Compareceram no dia, local e horário marcado para a realização do Certame as empresas: **01 - CONSARGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 32.723.478/0001-13, representada pelo Sr Alione Geraldo dos Santos, CNH 0867937654 DETRAN-TO, CPF: 253.899.551-53 e **02 - CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.810.517/0001-13, representada pelo Sr Dennis Martins Ramos, RG 960.883 SSP-TO, CPF: 046.977.591-22. A comissão através do Presidente considerando que havia número legal de participantes que a modalidade requer abriu a sessão; Em seguida, solicitou aos representantes presentes que entregassem os envelopes de nº **01** contendo os documentos de habilitação e de nº **02**, contendo as propostas de preços, ao tempo em que foi solicitado aos presentes que aferissem a inviolabilidade dos envelopes, e os rubricassem. Dando sequência, abriu-se o envelopes de nº 01, contendo as respectivas documentações exigida no edital, onde foram analisadas pelos membros da Comissão, e verificadas pelos licitantes presentes, onde estes rubricaram todos os documentos apresentados, sendo neste ato após verificação da documentação por parte do técnico da Secretaria de Educação. Após consulta e verificação da documentação os licitantes credenciados, foi verificado que o licitante **01 - CONSARGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 32.723.478/0001-13, foi declarado inabilitado, por descumprir o edital no item **10.3.7** (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;) sendo que o licitante **02 - CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.810.517/0001-13, foi declarado habilitado por atender na íntegra o edital. Sendo consultados os licitantes declararam que abriam mão de recursos contra a fase de habilitação. A seguir procedeu-se a abertura do envelope de proposta de preços do licitante habilitado, sendo apresentada a seguinte proposta:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
02	CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA	125.783,95

Após análise e aceitação da proposta apresentada foi verificado que o licitante **02 - CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.810.517/0001-13, apresentou em sua planilha orçamentária no item 2.2, quantitativo acima do solicitado na planilha apresentada pela secretaria solicitante, causando assim diferença no valor final de sua proposta, em razão das alterações apresentadas na planilha são de pequena monta, insignificantes e que não alteram o resultado final da licitação, e, conforme reiterada jurisprudência dos órgãos sensórios. Diante da análise dos fatos feita pela Comissão de



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Licitação juntamente com o Engenheiro da Secretaria de Educação, foi verificado que o erro constante da planilha de proposta foi considerado insanável, haja vista que não foi capaz de alterar o resultado final, sendo assim considerada habilitada a proposta apresentada pelo licitante concorrente, visto que o percentual de diferença entre o valor proposto e o valor a ser corrigido é de apenas 0,795% (zero inteiro, setenta e nove, cinco milésimos por cento) abaixo do valor proposto, valor este irrelevante face a planilha de custos estimado, sendo neste ato declarado como vencedor o licitante **02 - CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.810.517/0001-13, com proposta devidamente corrigida com os ajustes devidos no item acima elencado, no valor global de **R\$ 124.783,76** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme nova proposta apresentada, valor este que encontra-se dentro do proposto pela administração conforme estimado no processo licitatório. Em seguida, a comissão sugere o encaminhamento para a Procuradoria Geral do Município para manifestação, e logo após encaminhe-se à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, para adjudicação e homologação, após a fase recursal, que foi declarado pelos licitantes presentes que abriam mão dos mesmos. Às 11:15 horas, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim Sérgio Avelino do Nascimento Santos que a secretariei, e pelos demais membros da Comissão, representante da Secretaria Municipal de Educação e licitantes presentes ao certame.

  
Wilington Izac Teixeira  
Presidente

  
Vanda Pereira Guimaraes  
Membro

  
Sergio Avelino do Nascimento Santos  
Membro

  
Arles Lira  
Engenheiro Civil  
CREA-TO 137049/D

Representante da Secretaria Municipal de Educação

  
Alione Geraldo dos Santos

**CONSARGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 32.723.478/0001-13

  
**CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 15.810.517/0001-13